



ANEXO I

FORMULÀRIO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude de Miraíma Chamada Pública nº 01/2021 - SECULT

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição Chamada Pública para a acima mencionada, cujo objeto é o EDITAL PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO CHAMADA PÚBLICA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARTISTAS/ ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS DE MIRAÍMA.

Nome completo: CPF: CPF:	
Endereço:CPF:	
Cidade/Estado: CEP: E-mail: Telefone(s):	
Tipo de Ação (MARQUE UMA PARA A PRPOSTA E OUTRA PARA CONTRAPA () Oficina ()Apresentação artística/cultural ()Doação de I ()Palestra ()Curso ()Seminário ()Workshop ()Exposição () Oferta de ser () Outra ação Detalhamento da Ação, especificando o que será realizado, inclusive com a indicado horária:	bens culturais viços
Público Alvo da Ação: () Estudante da Escola Pública; () Comunidade em Gera Pública);	al; () Gestão
Quantidade do Público Beneficiado, informando a quantidade estimada do Púpretende atingir com a ação:	blico que se
Frequência da Ação, informando a proposta do número de vezes que a ação será re que intervalo de tempo:	alizada e em
Valor estimado da Ação, indicando qual seria o valor de realização das ações, ca paga por alguém:	aso ela fosse
MIRAÌMA/CEdede 2021.	
OBS.: ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOCUMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL.	E DEMAIS
Assinatura	

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

JO NATHAN





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

EDITA	L PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO			
PROPOS	STA DE PLANO DE TRABALHO			
Nº do Term	o de Referência:	-		Concedente:
I - IDENTIF	ICAÇÃO DO PARCEIRO INTERE	SSADO		
	e/Convenente			
Nome:				CPF/CNPJ:
II - IDENTIF	ICAÇÃO DO PLANO DE TRABA	LHO		
Valor:				Data do Plano de Trabalho (data da inscrição):
	FICAÇÃO DO OBJETO A SER EX	ECUTADO		
Nome do p	rojeto:			Nº de inscrição:
Público- Alvo:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1				
1.1.2				
1.1.3				
TOTAL				
VALO	R GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO			
ASSIN	ATURA DO PROPONENTE]		
<loc< td=""><td>, , cal>, <dia>/<mês>/<ano></ano></mês></dia></td><td></td><td></td><td></td></loc<>	, , cal>, <dia>/<mês>/<ano></ano></mês></dia>			
Ponr			50.	NATHON





ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL

. Descreva sua iniciativa cultural:





ANEXO III

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL

1. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.
2. Há quanto tempo desenvolve as atividades culturais?





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA GRUPO / COLETIVO (Colocar Timbre se tiver)

Nós, membros do grupo/coletivo
Nota: O documento deverá ser impresso, assinado. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:
MIRAÌMA(CE),dede2021.
NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.
OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.
MEMBRO 1
NOME:
RG:CPF:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

JONATHAJ





WEMBRO2		
NOME:		
KG	CPF.	
ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO () ASSINATURA:		
TELEFONE PARA CONTATO ()		
ASSINATURA:		
MEMBRO 3		
NOME:		
KG	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO ()		
ASSINATURA:		
MEMBRO 4		
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO ()		
ASSINATURA:		
MEMBRO 5		
NOME:	005	
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO ()		
ASSINATURA:		





ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,,	portador	da	Cédula	de	Identidade	nº
, inscrito no CPF sob						
nº, nacidadede	, AUT	ORIZO	o uso de	image	m e/ou voz	, seja
em vídeo, imagem, voz ou podcast, contida	s na iniciati	va cult	ural intitu	lada _		,
selecionada pelo Edital Prêmio Mestre Ma	anoel Torra	ido –	Chamada	a Públ	ica de Cri	ação
Artística para artistas/Espaços e Grupos						
Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude						
finalidade comercial, em divulgação ao púb						
instituição, desde que não haja desvirtuan						
publicação, exibição, reprodução, tradução, d						
conteúdo da iniciativa cultural ao público, en		aciona	al ou inter	nacion	al, por qua	lquer
formato ou meio, diretamente ou por meio det			. 1	alion Massa	atawa watawa a ta ta ee ee ee	
A presente autorização é concedida a título		1000000				
voz produzido para a iniciativa cultural, em v nacional ou internacional, em todas as su:					m todo terr	itorio
(I) plataformas digitais destreaming de áudio					odcate Do	070r
etc.)	pagas c gra	tuitas	(Opothy,C	oogiei	oucais, De	5261,
(II) redes sociais (Facebook, Youtube, Instagra	am. Telegrar	n. Twi	tter etc.)			
(III) homepage, entre outras peças de comunio	100			nado.		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2 11 1					
Por esta ser a expressão da minha vontade	declaro que	autori	zo o uso	gratuito	o acimades	crito,
sem que nada haja a ser reclamado a	título de d	lireitos	conexos	à im	agem evo:	zoua
qualqueroutro, eassinoa presente autorização						
de	de	2021.				
Ass	sinatura					

JONATHAN





ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA INICIATIVA CULTURAL E CONSENTIMENTO E LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Termo de Ciência sobre Atos de Divulgação e Publicidade da Iniciativa Cultural e Licença de Direitos Autorais, celebrado pelas partes adiante identificadas que o firmam com o propósito de exercer em todos os atos necessários à cessão dos direitos autorais à Secretaria de Esporte Cultura е Juventude, instituição pública vinculada à Prefeitura Municipal de Miraíma, do projeto selecionado pelo Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado - Chamada Pública de Criação Artística para artistas/Espaços e Grupos Culturais de Miraíma, de autoria de (nome completo do autor) com fundamento nas previsões da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 9.610/1998, edemais normas legais e constitucionais que disciplinam a matéria, na forma que se seque.

Pelo presente instrumento de 16	ermo e licença de direitos	autorais, que decorre d	o, que entre si
celebram, de um lado a Secretar	ia de Esporte, Cultura e J	uventude, instituição pú	blica vinculada
a Prefeitura Municipal de I	Miraíma, constituída po	or autorização, inscri	ta no CNPJ
10.517.563/0001-05, com sede	na Esplanada da Estação	o, 433 - Centro - Mira	íma, neste ato
representado pelo Ordenador de	e Despesa da Secretaria	de Esporte Cultura e	Juventude, Sr.
, doravante desi	gnado como CESSIONÁR	RIA, e de outro, na qual	idade de autor
(naciona		inscrito no C	
	_, Registro Geral nº _		residente e
domiciliado na	, na cidade de		, doravante
designado como CEDENTE, têm seguinte:	n entre si, como certo e aj	justado, na melhor form	a de direito, o

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 6.2. O presente Contrato tem por objeto a cessão e licença do projeto selecionado e inscrito pelo CEDENTE no **Edital Prêmio Mestre Manoel Torrado**, organizado pela CESSIONÁRIA, que no âmbito deste instrumento será denominado "obra".
- 6.3. O CEDENTE declara ser o titular dos direitos autorais e patrimoniais da obra, assumindo a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da obra.
- 6.4. Por meio deste instrumento ficam cedidos os direitos autorais e da obra, de forma total, **pelo período de 06 meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final do Edital, no Diário Oficial da União, gratuita, para uso no Brasil e no exterior.
- 6.5. A obra cedida passará a ser de propriedade exclusiva da CESSIONÁRIA, **pelo o período 06 meses**, e por ela poderá ser utilizada, divulgada, publicada e exposta, em sua forma original ou adaptada, em todos os meios institucionais impressos, analógicos e digitais do Órgão.
- 6.6. A CESSIONÁRIA fica autorizada a utilizar a obra, caso entenda necessário, em qualquer modalidade, conforme previsto no art.29 da Lei nº 9.610, de 1998.

JONAT HAN





7. CLÁUSULASEGUNDA- DASOBRIGAÇÕES

- 7.1. CEDENTE e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Contrato.
- 7.2. O CEDENTE se responsabiliza a responder por todos e quaisquer danos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
- 7.3. O CEDENTE deve assumir ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da iniciativa, inclusive quanto ao direito de imagem e voz.
- 7.4. É permitido à CESSIONÁRIA transferir os direitos derivados do presente Contrato a qualquer título.

8. CLÁUSULATERCEIRA- DO PREÇO

8.1. O CEDENTE declara ter cedido a obra para a CESSIONÁRIA a título gratuito.

9. CLÁUSULAQUARTA-DOPRAZO

9.1. A cessão dos direitos autorais da obra vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento.

10. CLÁUSULA QUINTA-DA RESCISÃO

Todas as obrigações assumidas neste Contrato são irrevogáveis e irretratáveis e, em caso de óbito do CEDENTE, serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título. 10.1.A não observância de qualquer cláusula deste Contrato, porém, poderá levar à rescisão.

11. CLÁUSULASEXTA-DOFORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Municipal, para dirimir litígios oriundos do presente instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação.

Miraíma/CE, de de 2021.

,
Cedente(s) Número de documento de identificação RG e/ou CPF:
Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte Cultura e Juventude de Miraíma
Testemunha 1:
Testemunha 2:

JONATHAN -CE





ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Número da inscrição:	(a ser atribuído pela Comissão Organizadora).
Categoria:	
Nota Final: (r Comissão Julgadora).	média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da
	avaliadores da Comissão Julgadora deverão ter conhecimento as no Edital, em especial o item 10 do regulamento.

Avaliador 01	Critério	Pontuação Permitida	Nota
	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
Nome:	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	
	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	
Assinatura:	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	en garage (a company) a security company
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros Comunicabilidade	0 a 05	
	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	000000000000000000000000000000000000000
	TOTAL	Máximo 30	

Avaliador 02	Critério	Pontuação Permitida	Nota
Nome:	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





	TOTAL	Máximo 30	
	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros Comunicabilidade		
Assinatura:	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	
	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	

Avaliador 03	Critério	Pontuação Permitida	Nota
	Proposta identificada com as manifestações da cultura afro-brasileira	0 ou 05	
Nome:	Apresentação de inscrição junto a Programas Sociais do Governo do titular ou parente em 1º grau, conforme comprovação por meio de Documento de Identificação: bolsa família e bolsa escola	0 ou 05	
	Iniciativas apresentadas das regiões Norte ou Sul	0 ou 05	
	Valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira	0 a 05	
	Resgate, valorização e preservação de saberes remanescentes de povos tradicionais remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais de terreiros Comunicabilidade	0 a 05	
Assinatura:	O projeto do candidato possui caráter socioeducativo/envolve a comunidade na produção de instrumentos, indumentárias, equipamentos para a realização da atividade cultural	0 a 05	
	TOTAL	Máximo 30	







ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

No	ome do candidato:
CI	PF:
DI MI	om base no EDITAL PRÊMIO MESTRE MANOEL TORRADO - CHAMADA PÚBLICA E CRIAÇÃO ARTÍSTICA PARA ARTISTAS / ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS DE IRAÍMA, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase abaixo, pelos motivos eguintes descritos:
() Habilitação) Classificação
	(Preencher com justificativas para apresentação de recurso, anexos, comprovantes, etc)
_	
_	
_	
	Termos em que peço deferimento.
	Assinatura Candidato/Número de documento de identificação

Local e data

JONAT HAN





ANEXO IX

RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO DA PROPOSTA E FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

R	ELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO				
	I soppe so ~	***************************************			
	lentificação				
PR	DJETO:	A			
PR	DPONENTE:				
TE	RMO N°				
<i>1</i> I	alatária datalhada da Evaguaão				
	elatório detalhado da Execução				
2.1	Ações Propostas				
	Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.				
2.2	Ações Executadas:				
	Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano				
	de trabalho apresentado.				
2.3	Objetivos alcançados:				
	Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes				
	ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.				
2.4	Dificuldades encontradas:				
	Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das				
	atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.				
2.5	Soluções adotadas:				
	Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.				

Item	Documento (TED/DOC ou Cheque) e Número / ESPECIE / PIX	Data do pagamento	Fornecedor /Prestador	CPF / CNPJ do Fornecedor / Prestador	Documento	Número	Valor
1							
2							
3							
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL				

ASSINATURAS

Local e Data, de de

Nome / Assinatura do Outorgado

Responsável pelo Preenchimento

SONATHAU





ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.

TERMO DE FOMENTO Nº	
	TERMO DE FOMENTO DO F.M.C. AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DE MIRAÍMA E DORAVANTE QUALIFICADOS.
COLABORADOR: COLABORADO:	
Edital nº, têm, entre si, justo F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 - alte	, referente a Chamada Pública, e avençado, o presente Termo de Fomento do erada para Lei 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), Lei n° es, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem uber.
no município de Miraíma.	ão de 206 iniciativas de artistas/espaços residentes o Edital e seus anexos, independentemente de
meses do ano, devendo o respectivo extrato s 2.2 - Na superveniência da prorrogação da alterada para Lei 14.150/2021, os projetos en de forma justificada e aprovada pela Se conformidade com os termos e limites do que a	execução da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) n andamento poderão ser prorrogados, desde que cretaria de Esporte, Cultura e Juventude, em autorizar o novo regramento jurídico. n razão do prazo de pagamento do fomento e/ou
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES I 3.1. Caberá à Colaborador: 3.1.1 - Liberar os recursos do apoio financeiro;	





3.1.2 - Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso de o COLABORADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADO

- 4.1. Caberá ao COLABORADO:
- 4.1.1 Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente termo:

Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes:

- 4.1.2 Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 4.1.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.4 Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1 - As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 alterada para Lei 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma Programa: e Fonte de Recurso e Fonte de Recurso CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO, de acordo com categoria prevista no Edital.	6.1 - As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos
Programa: e Fonte de Recurso	do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 alterada para Lei 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), que
CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO 7.1- Será devido o montante total de, de acordo com categoria prevista no	oram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma
7.1- Será devido o montante total de, de acordo com categoria prevista no	e Fonte de Recurso
7.1- Será devido o montante total de, de acordo com categoria prevista no	

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1- O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9.1- O Colaborado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Miraíma, para que a mesma os

Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraíma - CE Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- 10.1- O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da COLABORADOR, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao COLABORADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 10.2- A COLABORADOR deverá comunicar o COLABORADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao COLABORADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

- 11.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:
- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
- c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei:
- d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas;
- h) Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- i) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- j) Atentem contra a ordem pública;
- k) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- I) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- m) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- n) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- o) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- p) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

SONATHAN





12.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Miraíma/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

1 124 5				
Miraíma	(CE)	de	de	
iviii aiii ia	(),	ue	ue	

Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude Assinatura do Colaborador

COLABORADO/REPRESENTANTE
Assinatura do Colaborado

TESTEMUNHA 1:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

CPF:

SONATHAN